

Entidades repudiam o tratamento dos índios

A Associação Brasileira de Antropologia - Seção Regional; Associação Profissional dos Sociólogos/Pará; Centro de Estudos e Defesa dos Negros no Pará; Comissão Pró-Realização da Semana do Índio/84 - Museu Emílio Goeldi e Conselho Indigenista Missionário - Regional Norte II, divulgaram, ontem, documento de repúdio pela tentativa de aprovação do Projeto de Lei nº 634/75 que institui o Código Civil, em cujo artigo nº 3 considera que "são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil (...) IV. Os silvícolas nos termos da legislação especial".

Alarmados com a possibilidade de se legalizar "um dos maiores absurdos, um dos maiores atentados contra os Direitos Humanos, solicitamos aos parlamentares do Pará que votem contra a aprovação deste Projeto de Lei", apelou a antropóloga Jane Beltrão. No documento, as entidades declaram que não podem permitir que as populações indígenas sejam vistas como totalmente incapazes, pois isto significa permitir também que a terra, o seu bem maior, e o seu modo próprio de viver se constituam em alvo de ações espúrias que acabam por impetrar a legalização do etnocídio e do genocídio.

Os antropólogos e as demais entidades signatárias do documento divulgado ontem, afirmam que a Funai se encontra esvaziada de poder de decisão, "no que tange à questão vital - a demarcação das terras indígenas - transferido, pois, a órgãos tradicionalmente contrários aos interesses das Nações Indígenas, como o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários, Ministério do Interior, Ministério das Minas e Energia, para não mencionar os governos estaduais e os outros órgãos atinentes à questão da terra", situação esta que ainda complicaria muito mais a vida dos índios caso o Projeto de Lei seja aprovado.

A proposta de tal Projeto de Lei, segundo os signatários do documento, "merece repúdio de amplos setores da Sociedade Civil. As Nações Indígenas, representadas no II Encontro Nacional dos Povos Indígenas (Brasília, 04/84), a qual compareceram mais de 450 embaixadores indígenas, numa nova demonstração de autodeterminação, rejeitaram a proposta por nós repudiada. Imputar absoluta incapacidade às Nações Indígenas é silenciar suas reivindicações e impedir a atuação da União das Nações Indígenas - UNI, na luta pelos seus direitos. Não



Representantes de vários segmentos sociais reafirmam suas posições

admitimos que as legítimas aspirações das Nações Indígenas sejam deturpadas em projetos de lei. Acreditamos sim, que esta situação somente possa ser superada através de ampla discussão na qual sejam ouvidos os embaixadores indígenas, enquanto representantes legítimos de suas nações, afinal interessados diretos na resolução do problema multiseccular de desrespeito aos seus direitos", finaliza o documento.

Jane Beltrão disse que "estamos pedindo aos deputados que se posicionem contra a aprovação deste Projeto de Lei, que o mesmo seja discutido pelo legítimo porta-voz da comunidade indígena, deputado Mário Juruna. Os índios devem ser ouvidos, eles devem discutir os seus problemas". Com a aprovação do projeto de lei nº 634, de 1975 - incluindo o seu artigo 3º, a vontade expressa dos índios não terá validade jurídica. Pois entendem os antropólogos e aqueles que defendem as legítimas aspirações das comunidades indígenas, que o Estado em vez de assisti-los, passará a representá-los, o que de maneira alguma interessa para aqueles que denunciam e criticam a falta de capacidade dos órgãos ligados ao trato indígena no país, no caso a Funai.

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha, da Universidade Estadual de Campinas, debruçando sobre a matéria que tanto preocupa os antropólogos e entidades democráticas que defendem os direitos humanos das minorias, afirma que a Funai reconhece que há 49 áreas indígenas por identificar, (...) quem não tem condições políticas, não tem força

real, para demarcar e garantir as terras indígenas. "Em outras palavras, a emancipação não liberta os índios, liberta é o governo de suas responsabilidades e liberta a terra de incômodos ocupantes indígenas. Emancipar compulsoriamente os índios que sabem como e onde protestar, e declarar absolutamente incapazes os outros, são duas medidas complementares e assentadas na mesma direção: permitindo que continue prevalecendo a razão do mais forte, agora sob um simulacro de direito. É o lobo que vai inventando "ad hoc" leis que o amparem para comer o cordeiro". Denuncia que o documento em tramitação pelo Congresso Nacional, "constitui um triplo retrocesso - na tradição jurídica brasileira, na tendência internacional (...) retrocesso, enfim, enquanto solapa as conquistas recentes das sociedades indígenas". Além do que, todos entendem que o dispositivo é racista e de origem inconfessa já que não consta no projeto original de autoria do professor Miguel Reale, amplamente divulgado. "Por isso mesmo esgotou-se o prazo regimental das emendas sem que houvesse sido notado. Poderia ter sido votado antes de ser percebido. Sorrateiramente, os índios foram transferidos do artigo 4, que enumera os relativamente capazes, artigo em que Miguel Reale os havia colocado, para o artigo 3, que descreve-os absolutamente incapazes. Erro de datilografia? Nesse caso, este vergonhoso inciso, se vier a passar para a posteridade, será conhecido como a emenda da datilografia", finaliza seu artigo.